SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1549

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, no decorrer do exercício de 2016. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: CIRÚRGICA CAMPINENSE – CNPJ 12.734.018/0001-04 - Valor: R$ 7.700,00; DIAGFARMA COM E SERV DE PROD HOSP, LAB LTDA – CNPJ 11.426.166/0001-90 - Valor: R$ 48.155,56.O valor global da presente licitação é R$ 55.855,56 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de março de 2016.

***FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**AD710B55

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 005, DE 04 DE MARÇO DE 2016,FRANCISCO MARIANO DE SÁ FILHO

**PORTARIA Nº 005,** de 04 de março de 2016.
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 001/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **FRANCISCO MARIANO DE SÁ FILHO**, matrícula nº 00.11-264, no cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e desenvolvimento Setorial, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 04 de março de 2016.

***LUIZ FREITAS NETO***
Presidente do IPASB

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**9C6A08D3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº.064/2016, SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO - REPULBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº.064/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

**Art.1°.Lotar** o(a) Servidor(a) **SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO,** matrícula nº. **10842,** nomeado(a) através da Portaria nº.**063/2016** para o cargo de **MOTORISTA,** devendo exercer suas funções no(a)**, SECRETARIA DE SAÚDE- SAMU,** deste Município.

**Art.2º**.Revogam-se as disposições em contrário;
**Art.3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de fevereiro de 2016**.**

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**DE11FD8A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00004/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, N. 00004/2016 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa DH COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 19.559.206/0001-54, no valor de R$ 608.807,50 (Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), Ficando desde já os vencedores convocados para no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 08 de Março de 2016.

***LUIZ AIRES CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**A57A5176

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00003/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de no - 10.520/02 e subsidiariamente a lei n 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, N. 00003/2016 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa PUBLIC SOFTWERE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 07.553.129/0001-76, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ficando desde já os vencedores convocados para no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição do aviso para a assinatura do contrato.

Cabaceiras / PB, 08 de Março de 2016.

***LUIZ AIRES CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**CEA8AA58

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, ENTIDADE HOMOLOGADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82, HOMOLGADA: EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.984/0001-91, REPRESENTANTE DA HOMOLOGADA: Miguel Teixeira Duarte, CPF: 018.166.811-48 e RG: 1.387.091 SSP/PB, OBJETO: execução de obras de pavimentação em diversas ruas quais sejam: Rua José Francisco Figueiredo, Rua Maria Geni Ramalho, Rua Pedro Fortunato Figueiredo, Rua José Ferreira Leite (trecho) e Rua Francisca Leite Martildes (trecho) no Município de Conceição – PB, através do Contrato de Repasse nº 1017203-57/2014/Mcidades/PMC-PB, VALOR GLOBAL: R$ 492.174,16 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Conceição – PB, 25 de Fevereiro de 2016

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**B9F0B470

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2016

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/215**
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82, CONTRATADO: EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.263.984/0001-91, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Miguel Teixeira Duarte, CPF: 018.166.811-48 e RG: 1.387.091 SSP/PB, OBJETO: execução de obras de pavimentação em diversas ruas quais sejam: Rua José Francisco Figueiredo, Rua Maria Geni Ramalho, Rua Pedro Fortunato Figueiredo, Rua José Ferreira Leite (trecho) e Rua Francisca Leite Martildes (trecho) no Município de Conceição – PB, através do Contrato de Repasse nº 1017203-57/2014/Mcidades/PMC-PB, VALOR GLOBAL: R$ 492.174,16 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), VIGÊNCIA: 25/02/2016 à 25/02/2017, DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 25 de Fevereiro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Miguel Teixeira Duarte, Empresa Contratada.

Conceição – PB, 25 de Fevereiro de 2016

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ibrahim Soares Travassos
**Código Identificador:**E1CC3894

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNCICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

Às 11h20min do dia 08 (oito) do mês de Março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada, na Rua nove de janeiro, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), reuniram-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Charles Corcino da Silva, Antônio Ferreira da Fonseca Neto e Jucelio Nunes Maia , designada conforme Portaria nº 499/2015, de 28 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado da Paraíba, Ano VI nº

1441, em 02 de Outubro de 2015, com o objetivo de realizar o julgamento da documentação de habilitação dos licitantes participantes do processo licitatório nº 008/2016, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016, tendo como objeto a **CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNCICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.** Dando continuidade, após análise e julgamento da documentação de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação deliberou da seguinte forma: empresas **INABILITADAS** - **ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.935.592/0001-57, com endereço na Rua São José, 67, Centro, na cidade de Diamante - PB, CEP: 58.994-000, Inabilitação motiva pela discordância com os seguintes itens do Edital: 7.2.2.3.3, 7.2.3.1.3, 7.2.3.1.5 a 7.2.3.1.9, ainda nos itens 7.2.2.4; 7.2.4.1, 7.2.4.6 e no item 7.2.4.7; **AQ CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.316/0001-99, com endereço na Rua Pinto Madeiro, 47, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, Inabilitada nos seguintes itens do Edital: 7.2.2.3.2 – vencida no dia 29/01/2016; 7.2.2.3.3.- não apresentou; 7.2.2.3.5 – não apresentou; 7.2.3.1.3 – não apresentou; 7.2.3.1.5 a 7.2.3.1.10 estão sem autenticação por Tabelião; 7.2.4.4 – não apresentou o CRC para a comprovação de regularidade do Contador, nos itens 7.2.4.5 ao 7.2.4.12 – não apresentou a documentação pedida pelo Edital; **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.278.993/0001-60, com endereço na Rua Padre Manoel Otaviano, 412, Bairro Centro, na cidade de Conceição - PB, CEP: 59.970-000. Inabilitação motivada pelo não cumprimento nos itens 7.2.2.3.3, 7.2.2.34 – data incompatível com o histórico do empregador, 7.2.3.1.3, 7.2.3.1.7, 7.2.3.1.8, 7.2.3.1.5, 7.2.4.4, 7.2.4.6, 7.2.4.7, 7.2.4.8, 7.2.4.8.1, 7.2.4.8.2, 7.2.4.8.3, 7.2.4.9, 7.2.4.10, 7.2.4.11 e 7.2.4.12. Em consonância com o Art. 109, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos referente a fase de habilitação. Sem mais para o momento, Eu, Antonio Ferreira da Fonseca Neto, secretariando os trabalhos, lavrar á presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão.

Itaporanga - PB, em 08 de Março de 2016
.
Comissão Permanente de Licitação

***CHARLES CORCINO DA SILVA***
Presidente

***ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO***
Membro

***JUCELIO NUNES MAIA***
Membro

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**31E03907

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 587/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

**Exonerar, a pedido, ACÁCIO RICARTE DE SOUSA, portador do CPF nº. 034.195.274-54, do cargo comissionado de DIRETOR da EMETEF JOSINO RICARTE DA SILVA.**

**Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se,**
**Publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de março de 2016.**

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**412069BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 588/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**

**Nomear THALISSON NÓBREGA PEREIRA** para o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SIMBOLO CC-5**, lotado, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Março de 2016.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**99DCADA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 911/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE FILMAGEM EM PROVAS PRÁTICAS E/OU ORAIS EM CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, POR DECURSO DE PRAZO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Será obrigatória a filmagem, por meio eletrônico e de forma individual, quando houver provas práticas e/ou orais nos concursos públicos ou processos seletivos abertos pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaporanga(PB).
Parágrafo Único – Entende-se por prova oral qualquer tipo de entrevista, defesa de memorial, entre outras.
Art. 2º. As provas práticas e/ou orais em concurso público ou processo seletivo deverão ser aplicadas, apenas, aos aprovados na prova escrita que deverá anteceder a estas modalidades.
Art. 3º. A modalidade de prova oral será apenas classificatória, sendo vedado efeito eliminatório.
Art. 4º. O peso da pontuação destas modalidades de provas não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos do concurso.
Art. 5º. A realização destas modalidades de provas deverá obedecer ao princípio da impessoalidade e ao princípio da moralidade, bem como a critérios objetivos definidos em edital.
Art. 6º. O candidato, a qualquer momento, poderá solicitar toda e qualquer filmagem que for inerente ao seu objeto de concurso ou seleção, sendo-lhe assegurado o direito de recurso.

Art. 7º. As notas serão registradas logo ao final da aplicação das provas e os examinadores deverão registrar as notas sem troca de dados entre si, ou seja, mantendo sigilo de comunicação.
Parágrafo Único – A prova será aplicada por, no mínimo, três examinadores para cada matéria avaliada.
Art. 8º. A quantidade de perguntas para as provas orais deverá ser informada, previamente, bem como o tempo de arguição definidos no edital do concurso.
Art. 9º. No caso das provas práticas, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizados, bem como da metodologia de aferição para avaliação dos candidatos definidos no edital do concurso.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de março de 2016.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**5155F8BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

ITAPORANGA-PB, 08 de março de 2016.

**CHAMADA PUBLICA N° 0001/2016**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2016**
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de ITAPORANGA-PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (**CPL)**, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores: - ALCIDES JOSÉ ALEXANDRE com o valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), FERNANDO GOMES DA SILVA com o valor de R$. 610,00 (Seiscentos e Dez Reais), SANDRA BEZERRA DOS SANTOS com o valor de R$. 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), JOAQUIN ELSON CASSIMIRO com o valor de R$. 610,00 (Seiscentos e Dez Reais), ALBERLANDIO PEREIRA LIMA com o valor de R$. 895,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), MARIA AUXILIADORA DANTAS VICENTE com o valor de R$. 610,00 (Seiscentos e Dez Reais), FRANCISCO CAETANO DA SILVA com o valor de R$. 3.120,00 (Três Mil Centos e Vinte Reais), AMADEUS ANTONIO DA SILVA FILHO com o valor de R$. 3.575,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), JOSÉ RIBEIRO FELIX com o valor de R$. 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO com o valor de R$. 610,00 (Seiscentos e Dez Reais), JOSÉ ELDO CARNEIRO DOS SANTOS com o valor de R$. 5.395,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais), ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES com o valor de R$.800,00 (Oitocentos Reais), FRANCISCO GERSON DA SILVA com o valor de R$. 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), VICENTE LEITE DE MELO com o valor de R$. 985,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), CÍCERO GOMES DA SILVA com o valor de R$. 3.350,00 (Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais), JOSÉ TEIXEIRA GALDINO com o valor de R$. 4.370,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais), LINDOMAR ARAUJO LEITE com o valor de R$. 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e FRANCISCO TEIXEIRA GALDINO com o valor de R$. 4.370,00 (Quatro Mil Trezentos e Setenta Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
cumpra-se;

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**516892B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que a mim são conferidas, **HOMOLOGO** o termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016**, cujo objeto é a contratação de empresas para executar os serviços de reposição de pavimentação com paralelepípedo com reaproveitamento (tapa buraco) em diversas ruas, e, pavimentação das ruas projetadas I e IV do Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga-PB, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.335.002/0001-06
ENDEREÇO: RUA MANOEL VIRGULINO DA SILVA, 20, CENTRO, ITAPORANGA-PB
VALOR: R$ 139.198,52 (cento e trinta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 8 de março de 2016.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**8A382FD4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de peixes, para serem doados as famílias carentes do município de Juripiranga, na Semana Santa do mês de março, no dia 18/03/2016 às 8:30 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 17/03/2016.

Juripiranga(PB), 08 de março de 2016.

***VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**BAB8182D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 -**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015**

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Av. General Bento da Gama, 85 – Torre – João Pessoa – PB, CEP 58.040-090, representada pelo Senhor SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO, portador do CPF nº 374.069.814-49, residente e domiciliado à Rua Agenor Lacet, 100, Apto 1001, Edifício Porto Imperial – Jardim Luna – João Pessoa – PB, CEP 58.033-910, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de pneus e acessórios, destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

| Und | Quantidade | Especificação | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| UND | 04 | Câmara de Ar para pneu dianteiro – Máquina: Trator. 12.4-24, marca Magnum | 280,00 |
| UND | 03 | Câmara de Ar para pneu dianteiro – Máquina: Retroescavadeira. 125/80-18, marca Magnum | 252,00 |
| UND | 03 | Câmara de Ar para pneu traseiro – Máquina: Retroescavadeira. 19.5L-24, marca Flexen | 350,00 |
| UND | 02 | Câmara de ar para pneu– micro-ônibus 7.50-16, marca Magnum | 65,00 |
| UND | 04 | Câmara de Ar para pneu traseiro – Máquina: Trator. 18.4-30, marca Magnum | 340,00 |
| UND | 02 | Pneu – Máquina: Sclip do Trator. 1000 R20, marca Goodyear | 1.650,00 |
| UND | 04 | Pneu dianteiro – Máquina: Trator. 12.4/24, marca Goodyear | 1.950,00 |
| UND | 03 | Pneu dianteiro – Máquina: Retroescavadeira. 125/80-18, 10 lonas, marca Goodyear | 1.920,00 |
| UND | 08 | Pneu – Veículos: Saveiro e Celta 175/70 R13, marca Ovation | 235,00 |
| UND | 12 | Pneu – Veículo: Fiesta. 175/70 R14, marca Ovation | 310,00 |
| UND | 04 | Pneu traseiro – Máquina: Trator. 18.4 – 30, marca Petlas | 3.280,00 |
| UND | 08 | Pneu – Veículo: Kombi 185 R14, marca Ovation | 340,00 |
| UND | 08 | Pneu – Veículos: Montana e Saveiro. 185/70 R14, marca Goodyear | 310,00 |
| UND | 03 | Pneu traseiro – Máquina: Retroescavadeira. 19.5L-24, marca Alliance | 3.490,00 |
| UND | 28 | Pneu – Veículo: MICRO-ÔNIBUS. 215/75 R17.5, marca Ovation | 990,00 |
| UND | 10 | Pneu – Veículos: Ônibus e Caçamba. 275/80 R 22.5, marca Pitelli | 1.595,00 |
| UND | 05 | Pneu – Máquina: Grade aradora. 6.50-16, marca Tornel | 490,00 |
| UND | 04 | Pneu – micro-ônibus 4x4 7.50-16, marca Goodride | 530,00 |
| UND | 04 | Pneu dianteiro – Veiculo: Moto. 80/100-18, marca Vulcan | 210,00 |
| UND | 03 | Pneu – Máquina: Carroça do trator do lixo. 9.00-20, marca Goodride | 1.050,00 |
| UND | 04 | Pneu traseiro – Veiculo: Moto. 90/90.18, marca Maggion | 180,00 |
| UND | 08 | Pneu Samu/Ambulância 205/75 R16, marca Ovation | 760,00 |
| UND | 07 | Pneu Caminhão caçamba – MDA 1000 R20 (G 6677MSD), marca Goodyear | 1.600,00 |
| UND | 06 | Pneu Motoniveladora 14.00-24, marca Condor | 3.350,00 |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00031/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)**

**CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00031/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**9.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**9.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**9.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**9.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**

**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00031/2015 e a proposta da empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerados.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 29 de maio de 2015.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

***PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***
Empresa Detentora da Ata

**PUBLICADO NO DIA: 07/03/2016. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**5BC884F3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de peças automotivas para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),** com a empresa J ALDY K R PATRICIO-ME (ALDIESEL), inscrito no CNPJ. sob o nº 09.156.209/0001-13. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 07 de Março de 2016

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**108866E8

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a realização dos serviços mecânicos nos ônibus escolares, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),** com a empresa J ALDY K R PATRICIO-ME (ALDIESEL), inscrito no CNPJ. sob o nº 09.156.209/0001-13. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 08 de Março de 2016

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**3B706CD9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO PP003/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de Peixe Fresco, Arroz Comum e Leite de Coco de forma parcelada para o atendi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381-1004.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br
Edital: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - FAMUP

Montadas - PB, 07 de Março de 2016

***HÉLIO RODRIGUES PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**362E2261

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 007/2016

Portaria nº 007/2016 – Com alterações De 08 de março de 2016.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

**DESIGNAR**, a Sra. **MARIA DE FATIMA LINHARES**, portadora do CPF nº 602.519.214-68, Secretária de Administração e Fazenda, para **em conjunto** com o Sr. **LUCIANO PESSOA SARAIVA**, portador do CPF 045.074.584-80, Prefeito Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Monte Horebe, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se.

***LUCIANO PESSOA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**4EE3822E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 008/2016

Portaria n.º 008/2016 De 08 de março de 2016.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

**DESIGNAR**, a Sra.**ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA**, Portadora do CPF nº 312.610.864-49, Secretária de Ação Social e a Sra. **MARIA DE FATIMA LINHARES**, Portadora do CPF nº 602.519.214-68, Secretária de Administração e Fazenda, para movimentação **em conjunto** das contas do Fundo Municipal de Ação Social, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir

contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se.

***LUCIANO PESSOA SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdir Manuel da Silva
**Código Identificador:**073672F9

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFRERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com
Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 04 de Março de 2016.

***CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**FA179FA7

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 073/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Nomear **WELLINGTON VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Informática, prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Administração, com lotação na referida Secretaria pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 08 de março de 2016.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**16DD8481

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### PORTARIA Nº 001/2016

O Secretário da Fazenda do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Designar **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 65092, para exercer a função gratificada de Coordenador de Administração Tributária, com exercício no Departamento de Tributos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, contados os efeitos retroativos a 01/03/2016.

Picuí - PB, 08 de março de 2016.

***ADENILSON DANTAS HENRIQUES***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**A7161B78

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2016
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 21 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE PARQUES E TENDAS PARA ULTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS , DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS , PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 08 de Março de 2016

***WDENISE LUNGUINHO DE LIMA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**67421340

### GABINETE
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00019/2016**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DEVEÍCULOSQUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, IDA E VOLTA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DO MUNICIPIO DE POMBAL - R$ 466.344,00.

Pombal - PB, 08 de Março de 2016

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**6C050B22

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00019/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ATENDAM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E AS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, IDA E VOLTA ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/03/2016.

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**C0A9C697

---

**GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016**
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 257.566,55; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R$ 45.894,60; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 20.915,50; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R$ 16.590,00; PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 19.552,60; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 5.715,30; VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA -ME - R$ 3.060,00.

Pombal - PB, 04 de Março de 2016

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**1D5AE236

---

**GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016**
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINITRATIVOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB, TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO PERMITIR A INTEGRAÇÃO POSSIBILITANDO ASSIM A IMPORTAÇÃO E INTERCAMBIO DE DADOS.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME - R$ 35.700,00.

Pombal - PB, 03 de Março de 2016

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**B33A6FF9

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 010/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração disposto no procedimento administrativo n.º 389/2016.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável proferido pela PGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, **a Srª. MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA**, do cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT.: 150-6 vinculado **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**582347FE

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 011/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração disposto no procedimento administrativo n.º 380/2016.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável proferido pela PGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, **a Srª. AUCILENE ALVES DE MORAIS**, do cargo público de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT.: 101-8.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**2E41BDCC

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 013/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração disposto no procedimento administrativo n.º 396/2016.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável proferido pela PGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, **o Sr. POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS**, do cargo público de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT.: 43-7.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**5BD95176

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 014/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o pedido de vacância do cargo formulado pelo servidor abaixo mencionado, conforme requerimento autuado sob o n.º 405/2016;
**CONSIDERANDO** o parecer favorável proferido pela PGM, e o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **OPERÁRIO**, exercido pelo(a) Sr.(a). **JOSE ALVES DE OLIVEIRA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 196-5**, em virtude da sua aprovação em concurso público em cargo inacumulável deste municipio, conforme documento constante em seu requerimento.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com as anotações necessárias.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**DAD67032

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1.879, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**
**(REPUBLICADO)**

Exonera, a pedido, o Sr. Wendel Gomes Viana, do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.542 de 06 de março de 2012, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais e a sua posse ocorrida em data de 20 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 23 de Fevereiro de 2016, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO,** *a pedido*, o **Sr. WENDEL GOMES VIANA**, do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** deste Município;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de Fevereiro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**7A78167D

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1.883, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

Exonera, a pedido, o Sr. Jairo Cortez, do cargo público de Enfermeiro, deste município.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.790 de 27 de novembro de 2014, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro e a sua posse ocorrida em data de 23 de Dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 29 de Fevereiro de 2016, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO,** *a pedido*, o **Sr. JAIRO CORTEZ**, do cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro,** deste Município;

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**C3456B08

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP Nº 016/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido formulado no oficio GG n.º 11/2016 datado de 18 de Janeiro de 2016 a qual solicita que a servidora abaixo mencionada seja posta a disposição do Governo do Estado da Paraiba;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Colocar a disposição** do Governo do Estado da Paraíba, até posterior deliberação, a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo Público de provimento efetivo de PROFESSOR(A), **SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM**. Servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**E8EEA7F6

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 17/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **PROFESSOR MAG I**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 28-4**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**86266E8C

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 18/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 118-7**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**03257978

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 19/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercido pelo(a) Sr.(a). **ELISABETE PEREIRA DE MATOS ALMEIDA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 29-3**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**30D2210D

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 20/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 03-7**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**CE50846C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP/PMP N° 009/2016**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o pedido de vacância do cargo formulado pela servidora abaixo mencionada, conforme requerimento autuado sob o n.º 304/2016;
**CONSIDERANDO** o parecer favorável proferido pela PGM, e o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991;

**R E S O L V E :**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **PSICÓLOGA**, exercido pelo(a) Sr.(a). **MARIA SIMONE RODRIGUES MACIEL FERNANDES,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 196-5**, em virtude da sua aprovação em concurso público em cargo inacumulável, conforme documento constante em seu requerimento.
**Art. 2°** - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com as anotações necessárias.
**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de Fevereiro de 2016.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**B25FC589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 019/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretarias Diversas, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do benefício no período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
**I. Ariana Teles Pereira,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 121;
**II. Cleidiene de Sousa Galdino,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 238;
**III. Edvania Lima da Silva,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 254;
**IV. Evandro Dionísio da Silva,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 255;
**V. Everaldo Ferreira da Silva,** Operador de Equipamentos Rodoviários, Mat.: 1733;
**VI. Joana Soares de França,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 324;
**VII. José de Arimatéia Araújo dos Santos,** Operário, Mat.: 516;
**VIII. José Felismino de Sousa,** Agente de Limpeza Urbana, Mat.: 456;
**IX. José Vieira de Sousa,** Operário, Mat. 523;
**X. Maria Lúcia Formiga Pereira,** Agente Administrativo, Mat.: 612;

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2016.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**9241C4DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 017/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretarias Diversas, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do benefício no período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
**I. Adelson de Sousa Almeida,** Guarda Municipal, Mat.: 177;
**II. Alania Maria Lucena Lopes,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 063;
**III. Aluísio Martins da Cunha,** Motorista "D", Mat.0156;
**IV. Anatielly Medeiros Silva,** Tecnica em Enfermagem, Mat.: 0772;
**V. Anna Karla Nogueira Lopes,** Assistente Social, Mat.: 1186;
**VI. Anne Kareline de Farias Furtunato,** Enfermeira, Mat.:765;
**VII. Clebson Veríssimo da Costa,** Enfermeiro(Samu) Mat.: 755.
**VIII. Edilandia da Silva Costa,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 074;
**IX. Eudes Gilmar Alves de Lima,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.:076;
**X. Fábio dos Santos Alves,** Motorista "D", Mat.: 0826;
**XI. Helga Bezerra Dantas,** Odontóloga, Mat.: 0821;
**XII. Manoel Gomes Santana,** Guarda Municipal, Mat.: 0451;
**XIII. Maria Garcia de Sousa,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 106;
**XIV. Noemia Bezerra da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 117;

**XV. Patrícia Fernandes de Oliveira ,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 118;
**XVI. Rosalia Soares de Silva,** Agente Comunitário de Saúde, Mat.: 121;
**XVII. Symara Cintia Bezerra da Costa,** Enfermeira , Mat.: 753;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2016.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**38C0C86E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 018/2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretarias Diversas, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do benefício no período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2016.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.
**I. Advanilson Gadelha Alves,** Guarda Municipal, Mat.: 02;
**II. Benilton da Costa Silva,** Guarda Municipal, Mat.: 0274;
**III. Francisco de Assis Cavalcante Vieira ,** Guarda Municipal, Mat.1274;
**IV. Francisco Fernandes,** Guarda Municipal, Mat.: 330;
**V. Francisco Nobré dos Santos,** Guarda Municipal, Mat.: 337;
**VI. Francisco Pereira de Matos,** Guarda Municipal, Mat.: 505;
**VII. Francisco Teodorico de Oliveira,** Guarda Municipal, Mat.:339;
**VIII. Geraldo Medeiros Trigueiro,** Guarda Municipal, Mat.: 346;
**IX. José Barbosa dos Santos Filho ,** Guarda Municipal, Mat.: 377;
**X. José Carlos de Moura,** Guarda Municipal, Mat.: 596;
**XI. José Carlos dos Santos,** Guarda Municipal, Mat.: 645;
**XII. Nicácio Lacerda Porfírio,** Guarda Municipal, Mat.: 538;
**XIII. Ronierio Lima dos Santos,** Guarda Municipal, Mat.: 443;

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Fevereiro de 2016.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**D8BA83B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 021/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo n.º 159/2016.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 129-6.**
**Art. 2º** - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**9830C436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 022/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo n.º 155/2016.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 129-4.**
**Art. 2º** - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**A7DE8B11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 035/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido constante nos Processos Administrativos n.º 2342016;
**CONSIDERANDO** o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), da servidora MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS, Bioquímica, Mat.: 03-9.
**Art. 2º** - Registre-se a decisão do benefício(s) no(s) assentamento(s) individual(is) do(a) servidor(a).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**938A282D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 032/2016**

O **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO constante em sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de baixa e levantamento de possiveis valores devidos durante o periodo laborado, bem como o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MARIA DO SOCORRO VIEIRA DANTAS**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) MAG I,** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Encaminhe os autos ao Departamento de Recursos Humanos deste município, para levantamento e liquidação de todo e qualquer valor supostamente devido a servidora requerente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**FC1B8FF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 033/2016**

O **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO constante em sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de baixa e levantamento de possiveis valores devidos durante o periodo laborado, bem como o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Encaminhe os autos ao Departamento de Recursos Humanos deste município, para levantamento e liquidação de todo e qualquer valor supostamente devido a servidora requerente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**F9FE161F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 034/2016**

O **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO constante em sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de baixa e levantamento de possiveis valores devidos durante o periodo laborado, bem como o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. ELISABETE PEREIRA DE MATOS ALMEIDA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado na Secretaria Municipal de Educaçãodesta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Encaminhe os autos ao Departamento de Recursos Humanos deste município, para levantamento e liquidação de todo e qualquer valor supostamente devido a servidora requerente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**5103574E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 036/2016**

O **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO constante em sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** o requerimento de baixa e levantamento de possiveis valores devidos durante o periodo laborado, bem como o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** vinculado na Secretaria Municipal de Saude desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional** referente ao período laborado.

Art. 2º - Encaminhe os autos ao Departamento de Recursos Humanos deste município, para levantamento e liquidação de todo e qualquer valor supostamente devido a servidora requerente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 26 de Fevereiro de 2016.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**A24C6D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 030/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido constante nos Processos Administrativos n.º 094 -366 – 420 – 415 – 329 – 320 /2016
**CONSIDERANDO** que o(s) servidor(es) requerente(s) NÃO concluiram o intersticio temporal exigido por lei, necessário para a aludida progressão;
**CONSIDERANDO** o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a aos servidores abaixo mencionados.
I. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA, Professor, Mat.: 25-1;
II. JOSELICE FREIRES BANDEIRA, Professor, Mat.: 63-5;
III. MARIA NAILDE SILVA DE ASSIS GALDINO, Supervisor Escolar, Mat.: 30-8;
IV. MARIA YLMA SANTANA DA COSTA, Professor, Mat.: 34-1;
V. RAQUEL FRANKLIN DE OLIVEIRA NOBREGA, Professor, Mat.; ;
VI. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LOPES, Professor, Mat.: 15-3;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício(s) no(s) assentamento(s) individual(is) do(a) servidor(a).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**9CF1DC22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 028/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido constante no Processo Administrativo n.º 331/2016;
**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **MÁRCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 153-6.
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**C61A6D66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 029/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido constante no Processo Administrativo n.º 253/2016;
**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR,** PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a **Classe C**, a(o) servidor(a) **TATIANE INÁCIO DA**

**SILVA,** ocupante do cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, MAT. 150-1.
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**D28D33E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 031/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido constante nos Processos Administrativos n.º /2016
**CONSIDERANDO** que o(s) servidor(es) requerente(s) concluiram o intersticio temporal exigido por lei, necessário para a aludida progressão;
**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE NIVEL / REFERÊNCIA), para os servidores abaixo mencionados.
I. ADEMILTON PEREIRA DE MEDEIROS, Professor(a), Mat.: 08-4;
II. MARIA DE LOURDES SILVA ABRANTES, Professor(a), Mat.: 26-1;
III. MARIA DE FATIMA FERNANDES, Orientadora Social, Mat.: 25-2;
IV. SAYONARAH FREIRE VIEIRA BEZERRA, Professor(a), Mat.: 38-0;
V. ANA CLEIDE CALADO WANDERLEY, Professor(a), Mat.: 11-4;
VI. AGLAILDE FORMIGA LIMA, Supervisor(a), Mat.: 11-1;
VII. FABIANA DE MELO OLIVEIRA PEREIRA, Professor(a), Mat.: 16-4;
VIII. TEREZINHA ALVES HERCULANO, Supervisor(a), Mat.: 41-2;
IX. JOSILENE FREITAS DA SILVA FELINTO, Professor(a), Mat.: 22-5;
X. DEUSIMAR FERNANDES DE SOUSA, Professor(a), Mat.: 15-2;
XI. SUENIA DE SOUSA SILVA, Professor(a), Mat.: 39-9;
XII. MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA, Professor(a), Mat.: 33-6;
XIII. JANE DA SILVA VIEIRA, Professor(a), Mat.: 22-0;
XIV. SHIRLEY HELANE DE SOUSA LEITE Professor(a), Mat.: 38-5;
XV. FRANCISCA SILVA SANTANA CARNEIRO, Professor(a), Mat.: 18-0;
XVI. MARIA IVANA MACHADO DE OLIVEIRA MOURA,Professor(a), Mat.: 29-2;
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício(s) no(s) assentamento(s) individual(is) do(a) servidor(a).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**C9A5B415

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 023/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 287/2016;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Interromper a licença sem vencimentos,**a(o) servidor(a)**FABIANA ALMEIDA BARBOSA,**ocupante do cargo público de **PROFESSOR(A), MAT.: 63-1.**

**Art. 2º**- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

**ART. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de fevereiro de 2016.

**ART. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***

Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**B59D6DBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 024/];/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 305/2016;

**CONSIDERANDO**o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Interromper a licença sem vencimentos,**a(o) servidor(a)**EDINETE DE SOUSA SILVA,**ocupante do cargo público de**PROFESSOR(A), MAT.: 13-2.**

**Art. 2º**- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

**ART. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

**ART. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**582392FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 025/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 398/2016;

**CONSIDERANDO**o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Interromper a licença sem vencimentos,**a(o) servidor(a)**DAMIÃO ALVES DE LACERDA,**ocupante do cargo público de**GUARDA MUNICIPAL, MAT.: 55-4.**

**Art. 2º**- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

**ART. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**80E0931F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 026/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 435/2016;

**CONSIDERANDO**o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -Interromper a licença sem vencimentos,**a(o) servidor(a)**ENEAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR,**ocupante do cargo público de**DENTISTA ENDODONTISTA, MAT.: 75-1.**

**Art. 2º**- O servidor requerente deverá apresentar-se ao setor de origem.

**ART. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**31127832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N.º 027/2016**

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento administrativo, comunicando o retorno da servidor(a) abaixo identificado(a).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** retorno as atividades funcionais a servidor(a) **LEILA SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, MAT.: 63-7**.
**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ART. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de Fevereiro de 2016

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***JORDÃO DE SOUSA MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**0595FBC4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, de Limpeza, de Expediente e de Alimentos, para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor das empresas: **CHARLES RICELLE DE MORAIS SOUTO – ME/MERCADINHO CANDEIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **09.413.345/0001-41,** com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 204, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Charles Riccelle de Morais Souto,

portador do CPF: 917.897.104-72 e RG: 1.630.260 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jose Pequeno de Oliveira, s/n.º, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu todos os itens do Lote 01, perfazendo assim um valor global de **R$ 365.745,70 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)** e **ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS – ME/ SUPERMERCADO ARAÚJÃO,** CNPJ: **08.272.332/0001-37**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 191, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS,** portadora do CPF: 917.892.734-04 e RG: 1.658.071 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 191, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu todos os itens dos Lotes 02 e 03, perfazendo assim um valor global de **R$ 255.503,18** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Três Reais e Dezoito Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

**São Mamede – PB, 01 de março de 2016.**

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**A7AC89C7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: CHARLES RICELLE DE MORAIS SOUTO – ME/MERCADINHO CANDEIA**, CNPJ: **09.413.345/0001-41.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2016.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO** – 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 04.122.2003.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração SEADM; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – 04.123.2013.2018 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.050 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.060 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** – 04.122.2007.2024 – Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.306.2016.2033 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2047 – Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – (FUNDEM 40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2037 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.2008.2038 – Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12.361.2008.2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2040 – Manutenção de Creche; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2044 – Manutenção de Programa Básicos do FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2045 – Programa Fundo Escola (PDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.2008.2049 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (de 01 a 05) – FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 26.453.2008.2050 – Manutenção da Quota Salario Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.122.2014.2054 – Manutenção dos Conselhos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.2014.2060 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde)/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2064 – Programa de Saúde Bucal; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2065 – Manutenção do PACS –Programa dos Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2068 – CER – Compensação de Especificidades Regionais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manut. dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons. Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2078 – Doações Diversas a Pessoas Carentes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2010.2079 – Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;** 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programa Básicos de Assistência Social, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e idosos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2086 –Manutenção do Serviço e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2085 – Manutenção do serviço de proteção e atendimento integral à família, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2087 – Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do

Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.244.2016.2090 – Manutenção das atividades de Gestão do SUAS – IGD/SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE -** 29.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Sec. de Turismo e Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER -** 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Lazer, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 365.745,70 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).**

**VIGÊNCIA**: 02/03/2016 à 31/12/2016

**DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 02 de março de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Charles Riccelle de Morais Souto, empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C65F8A4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**, objetivando a Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio Gol, Volkswagen, 0 KM, lotação de 04 passageiros além do motorista, 04 portas, motor de 1.0 TEC, ano modelo 2016/2016, potência 76 CV, total flex, Gasolina/Etanol, compartimento de carga de 285 litros, reservatório de combustível com capacidade de 55 litros, ar – condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisores internos e externos, pneus 175/70 aro 14, Travas elétricas, vidros elétricos dianteiro, alarme, direção hidráulica, cor branca, nova saída de ar no painel frontal, palhetas do limpador aerowischer, freios ABS, air bag, cintos de segurança traseiro de 03(três) pontas com retorno automático, apoio de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, desembaçador traseiro, faróis simples com máscara escurecida, conforme proposta MS/FNS n.º 08922.718000/1120-03/Processo n.º 25000003459201319, destinado ao Centro de Saúde de São Mamede - PSF I, em favor da empresa: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 08.134.975/0001-14, com sede na Rodovia BR 230, KM 328, S/N, Bairro Sete Casas, Patos – PB, CEP: 58.705-275, representada pelo Sr. **ORION MEDEIROS FERREIRA**, portador do CPF: 055.091.914-73 e RG: 3.015.879 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Walter Carvalho, 285, Bairro Geraldo Carvalho, Patos – PB**,** CEP: 58.700-000, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, perfazendo o Valor Global de **R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

**São Mamede – PB, 01 de março de 2016.**

***FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**FC305CFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47,** E A EMPRESA**: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 08.134.975/0001-14**.**

**OBJETO:** Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio Gol, Volkswagen, 0 KM, lotação de 04 passageiros além do motorista, 04 portas, motor de 1.0 TEC, ano modelo 2016/2016, potência 76 CV, total flex, Gasolina/Etanol, compartimento de carga de 285 litros, reservatório de combustível com capacidade de 55 litros, ar – condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, retrovisores internos e externos, pneus 175/70 aro 14, Travas elétricas, vidros elétricos dianteiro, alarme, direção hidráulica, cor branca, nova saída de ar no painel frontal, palhetas do limpador aerowischer, freios ABS, air bag, cintos de segurança traseiro de 03(três) pontas com retorno automático, apoio de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, desembaçador traseiro, faróis simples com máscara escurecida, conforme proposta MS/FNS n.º 08922.718000/1120-03/Processo n.º 25000003459201319, destinado ao Centro de Saúde de São Mamede - PSF I, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2016.

**Fundamento LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento do veículo objeto deste contrato, serão pagos com Recursos da proposta MS/FNS n.º 08922.718000/1120-03/Processo n.º 25000003459201319 e do Orçamento do Município de São Mamede – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 – SECRETARIA DE SAÚDE -** 10.301.1018.1040 – Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família -PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente**.**

**VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).**

**VIGÊNCIA**: 02/03/2016 à 31/12/2016

**DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 02 de março de 2016, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Orion Medeiros Ferreira, empresa Contratada.**

**Publicado por:**
João Lopes de Sousa Neto
**Código Identificador:**C991A620

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva: Contratação de empresa para ORGANIZAÇÃO e PRODUÇÃO do EVENTO "Festa do Padroeiro São Sebastião" ano 2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AREA BADALADA EVENTOS LTDA - ME - R$ 57.130,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Janeiro de 2016

***FRANCISCO ALÍPIO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**552AA038

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2015, que objetiva: fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, filtros, serviços de mecânicos em geral e

reboque para frota Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBU AUTO PEÇAS LTDA - R$ 475.975,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 08 de Janeiro de 2016

***FRANCISCO ALÍPIO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**4620D8E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento parcelado de peças, pneus, baterias, filtros, serviços de mecânicos em geral e reboque para frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: DOBU AUTO PEÇAS LTDA - CT Nº 00044/2015 - 08.01.16 - - R$ 475.975,00

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**582054FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Execução dos serviços de aração de solo na zona rural do Município, conforme projeto básico de engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IVANILDO ADALBERTO IBIAPINO - R$ 48.750,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de Fevereiro de 2016

***FRANCISCO ALÍPIO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**F92D472C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00001/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Execução dos serviços de aração de solo na zona rural do Município, conforme projeto básico de engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: IVANILDO ADALBERTO IBIAPINO CT Nº 00001/2016 - 05.02.16 - R$ 48.750,00

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**C5D0EDBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 0001/2015
Contrato nº: 00008/2015-CPL
inexigibilidade: 00001/2015

**Termo Aditivo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, para EXECUÇÃO DOS serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, na área de Direito da Gestão Pública, conforme discriminado neste Instrumento na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Alípio Neves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Jose Lafayette, 168 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 545.450.054-20, Carteira de Identidade nº 1.145.553 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA - AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 21.610.560/0001-38, neste ato representado por **Leonardo de Souza Lima Júnior**, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Mirocene Cunha Lima, 1003, Edf. Katia Cavalcanti, Ap. 203 - Centro - João Pessoa - PB, CPF nº 045.880.274-33, OAB/PB nº 16.682, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações observando-se o contido no Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 0001/2015, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**
**A Cláusula Sétima do Contrato 00008/2015-CPL, acima referido, vigerá com a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS":**
O prazo para a execução do objeto ora contratado fica prorrogado a partir da data de assinatura do presente até o dia 31 de Dezembro do ano de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**
**As demais condições estipuladas no Contrato acima referido permanecem inalteradas, inclusive o valor global previsto para o primeiro período de sua execução.**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Dezembro do ano de 2015.

***FRANCISCO ALÍPIO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**12E2D4C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2015**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2015, que objetiva: ontratação de Atrações Artísticas de renome regional, pessoalmente ou por meio de Empresário Exclusivo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLRW SHOWS LTDA - R$ 60.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 11 de Dezembro de 2015

***FRANCISCO ALÍPIO NEVES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**60EBFE7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO IN00002/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de Atrações Artísticas de renome regional, pessoalmente ou por meio de Empresário Exclusivo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2015. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: PLRW SHOWS LTDA - CT Nº 00040/2015 - 11.12.15 - - R$ 60.000,00

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**069036C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para ORGANIZAÇÃO e PRODUÇÃO do EVENTO e dos serviços de fornecimento, incluindo montagem e desmontagem da Estrutura Física para o Evento denominado "Festa do Padroeiro São Sebastião" ano 2016, incluindo: PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (Digital), LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, SERVIÇOS DE CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS E LOCAÇÃO DE GRID, de 11 a 20 de janeiro de 2016, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: - AREA BADALADA EVENTOS LTDA – ME - CT Nº 00043/2015 - 05.01.16 - R$ 57.130,00

**Publicado por:**
João Paulo Pereira da Silva
**Código Identificador:**11CBE20E

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 08 de Março de 2016

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**A5321430

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2016 LEILÃO PÚBLICO 002/2016 - EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **Leilão Público nº 0002/2016.**
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÍNIMO ESTABELECIDOS EM EDITAL.
ABERTURA: 08/03/2016 as 10:00 horas.
**LICITAÇÃO DESERTA.**

Soledade-PB, 08 de março de 2016.

***RENNAN NAPY NEVES***
Mat.: 008 JUCEP/PB
Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**
Fábio Nobrega Fialho
**Código Identificador:**EF2479FE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 016/2016 LEILÃO PÚBLICO 003/2016**

**EDITAL 03/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.919.425/0001-00, com sede na Rua José Francisco de Araújo, N. 62, Centro CEP: 58.155-000, Soledade - Paraíba, por seu representada pelo seu prefeito o Senhor José Bento Leite do Nascimento, faz saber a quem possa interessar que no dia **29 de março de 2016**, às 10h00min, alienará 01 lote de bem imóvel do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. **RENNAN NAPY NEVES**, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o n° 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: (83) 9 9686-8336. Site: www.arremateleiloes.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até **às 10h00min, do dia 29 de março de 2016,** na sede do IPSOL, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, situada na Dr. Gouveia Nóbrega, n.03, Centro CEP: 58.155-000, Soledade – Paraíba. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Soledade – PB e com o Leiloeiro Oficial.

Soledade, 08 de março de 2016.

***JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO***
Prefeito de Soledade - PB

**Publicado por:**
Fábio Nobrega Fialho
**Código Identificador:**7AD5111F

